

**ALÉM DA VISÃO** - A SME realizou nesta quinta-feira, dia 29, um encontro entre os alunos da Escola Municipal Especializada Dr. Hilton Rocha e os fotógrafos envolvidos no projeto Além da Visão - Fotografando - "Temos Muito a Mostrar com a Imaginação e o Ouvido". A ação, idealizada pela diretora da escola, é uma parceria da secretaria municipal com a Associação de Fotógrafos e Videomakers profissionais de Volta Redonda, e consiste em ensinar fotografia aos alunos com deficiência visual e baixa visão.



**FESTA JUNINA** - A Policlínica da Melhor Idade, por meio da secretaria de Saúde de Volta Redonda, irá realizar na próxima terça-feira, dia 4, às 10 horas, uma festa junina com aproximadamente 70 idosos participantes do grupo Oficina da Memória. O evento vai acontecer na área verde da unidade, localizada na Rua 548, no bairro Jardim Paraiba.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1383 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE JUNHO DE 2017

## Serviço de Atendimento Domiciliar melhora qualidade de vida de pacientes em Volta Redonda

*Programa da Secretaria de Saúde atua com equipe multidisciplinar formada por médico, enfermeiros, técnicos em enfermagem, nutricionista, psicólogo e fisioterapeuta*

Em Volta Redonda, o cuidado com um paciente acamado se tornou mais fácil desde que foi criado o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que vem assistindo pacientes acamados a domicílio, dando aos enfermos e familiares todo atendimento e acompanhamento médico profissional necessário.

No SAD o trabalho é realizado com a lógica do amor ao próximo. Como os pacientes não têm possibilidade de tratamento a equipe do SAD faz tudo o que é possível para dar melhor qualidade de vida a eles. É um trabalho de proteção, por isso, o cuidado engloba também a família, nesse momento de sofrimento e angústia. E a lógica de amor e cuidado pode ser percebida pelo modo como essa equipe do SAD começa o dia de atendimentos. O grupo é formado por uma psicóloga que coordena o trabalho, um médico, uma administradora, duas nutricionistas, duas técnicas de enfermagem, dois enfermeiros, uma fisioterapeuta e um motorista.

A base do serviço funciona no Hospital Municipal Munir Rafful, anexo do UniFOA, onde são separados o material de trabalho. Além dessa base, que funciona Hospital Municipal Munir Rafful, no Retiro, e atende 93 pacientes dos bairros do Distrito Norte e pelo telefone 3339-2186; o SAD também tem uma base no Parque das Ilhas, na Rua A, 40 (tel.: 3339-9418), que assiste 94 usuários dos bairros do Distrito Sul. Hoje, o programa atende 187 pessoas



em Volta Redonda. Mas o número é muito variável pelo número de óbitos e admissões constantes.

A rotina do SAD, que vai de segunda à sexta-feira, normalmente inclui doze visitas diárias, sendo seis pela manhã e o restante à tarde. As visitas podem ser diárias, semanais ou, no máximo com intervalo de vinte dias. O intervalo entre as visitas é programado para atender às necessidades do paciente,

então é variável pelo estado que apresenta em cada momento do tratamento. Os encaminhamentos ao serviço são feitos pelas Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família; hospitais; e UPA 24 Horas (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas).

Os principais critérios para o programa são: estar clinicamente estável; ser acamado por um período superior a 50% do tempo; ter cuidador

no domicílio (formal ou informal); demanda por procedimentos de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros; dependência de monitoramento frequente de sinais vitais; necessidade frequente de exames de laboratório de menor complexidade; adaptação do usuário ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia; adaptação do usuário ao uso de órteses/próteses; adaptação de usuários ao uso de sondas e ostomias; acompanhamento domiciliar em pós-operatório; reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentarem outros serviços de reabilitação; uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica; necessidade de atenção nutricional permanente ou transitória; necessidade de cuidados paliativos.

OSAD também inclui o procedimento denominado de Ritual de Passagem, que é a preparação do corpo após constatado e atestado o óbito. O Ritual de Passagem envolve uma série de cuidados com o corpo, como colocação de prótese dentária, hidratação da pele, banhos e vestimentas.

Outro diferencial do programa é o atendimento pós-óbito realizado pelas equipes. Além de fornecer o atestado de óbito dos pacientes, a equipe também realiza visita à família 15 dias após a morte para acompanhar o período de luto.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Eli Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos de Souza Rosa**  
Secretário Municipal de Administração

**Julio César Andrade de Abreu**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Norma Lydia Borba Chaffin**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Secretária Municipal de Saúde

**José Geraldo de Castro Barros**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Márcia Teodoro Fernandes**  
Secretário Municipal de Cultura

**Maria Paula Salles Tavares**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Antônio Roberto Tavares**  
Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos

**Maycon César Inácio Abrantes**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Joselito Magalhães**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Dayse Marques Penna**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da EPD/VR

**Anderson Couto**  
Presidente da FEVRE

**Cláudia Moreira Dornellas**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Ilma de Andrade Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Wellington Nascimento Silva**  
Diretor Presidente da SUSER

**Leonardo de Carvalho Vidal**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Carlos Roberto Baia**  
Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: www.portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Isamara Magalhães de Mattos

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.360

**EMENTA: DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE SE AFIXAR CARTAZES ALUSIVOS AO COMBATE À PEDOFILIA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E ESCOLAR.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam obrigadas as empresas de ônibus de transporte coletivo urbano e escolar a afixarem no interior dos seus veículos placas e/ou cartazes alusivos ao combate à pedofilia e à exploração sexual infanto-juvenil.

**Parágrafo único** - Dentre as informações contidas nas palacas e/ou cartazes deverá conter o número do telefone de nível nacional – Disque 100 - que recebe as denúncias nos casos tratados nesta lei.

**Art. 2º** - Fica definido que a placa ou cartaz a ser afixado nos locais descritos deverão ter dimensões mínimas de 40cm x 30cm e deverá ser afixado em local visível para todos os públicos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.361

**EMENTA: DETERMINA O PODER EXECUTIVO A AFIXAR PLACAS ORIENTADORAS COM NOMES DOS MÉDICOS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada, em todas as unidades de saúde do Município de Volta Redonda, a afixação de placas orientadoras na recepção, em local de fácil acesso e visualização para os munícipes.

**Parágrafo único:** A referida placa deverá constar diariamente o nome dos médicos que estarão atendendo no referido dia, com sua devida especialidade, horário de atendimento,

bem como o número da ouvidoria para caso de reclamação.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, bem como suas unidades de saúde, terão 60 (sessenta) dias para se ajustarem a esta lei, após sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.397

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – contribuições a entidades fechadas de previdência, **na Fundação Educacional de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.20.12.361.0269.2.932	31900700.23	720.290	R\$ 300.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – equipamentos e material permanente, **na Secretaria Municipal de Governo, do Programa de Recuperação de áreas de Risco e Contenção de Encostas** – obras e instalações, **do Programa de Mobilidade Urbana - Arco das Centralidades** – obras e instalações **na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.01.04.122.0269.2.158	44905200.100	701.110	50.000,00
7.05.15.543.0031.2.142	44905100.100	705.108	100.000,00
7.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	705.180	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.398

Exonera Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerada **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, a contar de 20 de junho de 2017, do cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Municipalidade, para o qual fora nomeada através do Decreto nº 14,189, de 1º/janeiro/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 20/junho/2017.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.399

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente, interino.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado a contar de 20 de junho de 2017, ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO, para responder interinamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica revogado, a contar de 20/junho/2017, o Decreto nº 14.179, de 1º de janeiro de 2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 20/junho/2017.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.400

Nomeia membro para compor o Conselho Deliberativo do IPPU/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, da Lei Municipal nº 1411/76, alterada pela Lei Municipal nº 3202/95,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado MILTON PICININI FILHO, membro representante da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, em complementação àqueles nomeados através do Decreto nº 14.358, de 22/maio/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.402

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO, a contar de 20 de junho de 2017, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 20/junho/2017.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.404

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Obras – SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispoendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a atual situação do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – material de consumo, na Secretaria Municipal de Obras – SMO, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – material de consumo, de Código Reduzido: 705.028, na Secretaria Municipal de Obras – SMO.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.406

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 4441, de 06 de agosto de 2008,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, como Representantes da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, em substituição aqueles nomeados através do Decreto nº 14.363, de 24/maio/2017.

Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER:

Titular: Wellington Nascimento Silva

Suplente: Fábio dos Santos Gonçalves

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.407

Revoga o Decreto nº 11.343, de 15 de abril de 2009.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 11.343, de 15 de abril de 2009, que dispõe sobre a desapropriação do lote de terra nº 01, quadra N do loteamento São Jorge, sito na Rua Manchester, bairro Ponte Alta, destinado à Construção de Centro Municipal de Educação Infantil.

**Artigo 2º** - A presente revogação dá cumprimento ao estabelecido no Processo Administrativo nº 8.702/2007.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.408

Revoga o Decreto nº 11.344, de 15 de abril de 2009.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 11.344, de 15 de abril de 2009, que dispõe sobre a

desapropriação do lote de terra nº 02, quadra N do loteamento São Jorge, sito na Rua Manchester, bairro Ponte Alta, destinado à Construção de Centro Municipal de Educação Infantil.

**Artigo 2º** - A presente revogação dá cumprimento ao estabelecido no Processo Administrativo nº 8.702/2007.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.409

Exonera Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Exonera, a partir do dia 27 de junho de 2017, LEONARDO DE CARVALHO VIDAL, do cargo de Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, para o qual fora nomeado através do Decreto nº 14.409, de 1º/janeiro/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a contar de 27/junho/2017.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.410

Nomeia Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, interino.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomeia, interinamente, a partir de 27 de junho de 2017, **JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**, para ocupar o cargo de Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 27/junho/2017.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 077/17

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo nº 225/2017 da Fundação Beatriz Gama, para apurar responsabilidades pelo não recolhimento de impostos.

Cássio Murilo Macedo Pires – FBG  
Claudionor de Souza - SMF  
David Marques dos Santos – SMP  
Danilo Martins Fernandes Drilard – PGM

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 20 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva

Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.411

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a atual situação do **Programa de Ampliação do Projeto Volta Redonda Cidade da Música** – outros serviços de terceiros – pessoa física; **Programa de Operacionalização da FEVRE** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, diárias – pessoal civil, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Refinanciamento da Dívida** – principal da dívida por contrato, na **Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE**, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Ampliação do Projeto Volta Redonda Cidade da Música** – outros serviços de terceiros – pessoa física, de Código Reduzido 720.130; **Programa de Operacionalização da FEVRE** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil de Código Reduzido: 720.305 e 720.310, diárias – pessoal civil, de Código Reduzido: 720.335, material de consumo, de Código Reduzido: 720.350, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 720.450 e 720.435; **Programa de Refinanciamento da Dívida** – principal da dívida por contrato, de Código Reduzido: 720.540, na **Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.412

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a atual situação do **Programa de Manutenção Operacionalização da SMEL** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção Operacionalização da SMEL** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 709.425, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.413

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, na Secretaria Municipal de Administração – SMA, na Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a atual situação do **Programa de Juros Sobre a Dívida por Contrato** - juros sobre a dívida por contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda; **Programa de Outros Encargos com Pessoal** – obrigações patronais na Secretaria Municipal de Administração; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** - e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria Municipal de Educação; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – contratação por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Juros Sobre a Dívida por Contrato** - juros sobre a dívida por contrato, de Código Reduzido 703.100, na **Secretaria Municipal de Fazenda**; **Programa de Outros Encargos com Pessoal** – obrigações patronais, de Código Reduzido: 704.145, na **Secretaria Municipal de Administração**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, de Código Reduzido: 706.360, na **Secretaria Municipal de Educação**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – contratação por tempo determinado, de Código Reduzido: 709.400, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de junho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - SME PROCESSO Nº 3071/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.  
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE ALARME DE SEGURANÇA  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2017 às 14h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12/07/2017 às 14h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores a abertura  
NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068  
LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 69/2017 TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANATIZAÇÃO LTDA EPP.

**OBJETO:** Serviço de Conservação e Limpeza.

**DOTAÇÃO:** 04.01.04.122.0076.2019.3.3.3.90.39.00.00.00 (NE nº 000957 de 13/06/2017)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.575,26 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1367/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### CHAMADA PÚBLICA 006/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público o Chamamento Público, para fins de habilitação de Artistas de vários segmentos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6574/2017

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 30/06/2017 encerrando-se dia 07/07/2017 às 11:30h

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: de 09:00h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h

SORTEIO PÚBLICO: Será realizado sorteio público no dia 07/07/2017 às 15:00h no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Artistas de vários segmentos, a fim de atender as festividades em comemoração aos 63 anos do Município de Volta Redonda.

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

Eli Alves da Silva  
Comissão Central de  
Compras e Licitações  
Presidente

### COMUNICADO Nº 034/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Junho/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PAB FIXO	104/0197	624009-9	R\$ 498.678,33
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 498.678,33</b>

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Eli Alves da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 035/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Maio/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	104/0197	624008-0	R\$ 111.096,28
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 111.096,28</b>

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Eli Alves da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 036/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMAC/FMAS, no mês de Junho/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PSE AC	85.072-1	001/0262-3	R\$ 49.000,00
AEPETI	85.069-1	001/0262-3	R\$ 16.600,00
PSB	85.074-8	001/0262-3	R\$ 88.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 154.100,00</b>

Volta Redonda, 20 de junho de 2017.

Eli Alves da Silva  
Secretário Municipal de Governo Interino

### COMUNICADO Nº 038/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMS/FMS, no mês de Junho/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Assistência Financeira Complementar ACE 95%	104/0197	624012-9	R\$ 34.678,80
Inc. p/ Implant. e Manut. Ações Serv. Publ. Estrat. Vig. PVVS	104/0197	624012-9	R\$ 5.000,00
Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS) Parcela	104/0197	624012-9	R\$ 88.040,53
Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	104/0197	624012-9	R\$ 40.853,76
Fortalec. de Pol. Afetas as Atuação da Estratégia ACE 5%	104/0197	624012-9	R\$ 1.825,20
Vig. Sanitária Parte	104/0197	624012-9	R\$ 12.424,64
Assistência Farmacêutica Farmácia Popular do Brasil	104/0197	624013-7	R\$ 12.500,00
Assistência Farmacêutica Farmácia Popular do Brasil	104/0197	624013-7	R\$ 12.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 207.822,93</b>

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Eli Alves da Silva  
Secretário Municipal de Governo

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Central de Compras e Licitações torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4314/2017

EMPRESA: PAPELARIAAMARAL PEIXOTO LTDA-ME.

CNPJ: 05.155.591/0001-90

VALOR CONTRATADO: R\$ 531,40

(quinhentos e trinta e hum reais e quarenta centavos).

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA

Chefe de Gabinete do  
Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Central de Compras e Licitações torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA ACESSO A INTERNET.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6468/2017

EMPRESA: ALGAR MULTIMÍDIAS/A.

CNPJ: 04.622.116/0001-13

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.600,00

(dezenove mil e seiscentos reais).

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA

Chefe de Gabinete do  
Prefeito Municipal

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Central de Compras e Licitações torna pública a homologação do Pregão Presencial 002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

EMPRESA: QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 68.713.288/0001-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5335/2017.

VALOR R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA

Chefe de Gabinete do  
Prefeito Municipal

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Central de Compras e Licitações torna pública a homologação do pregão eletrônico: 004/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL.

EMPRESA: BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME.

CNPJ: 17.915.708/0001-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4329/2017.

VALOR R\$ 1.433,00 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais).

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

CARLOS DE SOUZA ROSA  
Secretário Municipal de  
Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE CONEXÃO IP – INTERNET PROTOCOL – QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E DISPONIBILIZE AO CONTRATANTE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET, COM FORNECIMENTO DE BLOCOS IP'S VÁLIDOS, EM TECNOLOGIA GIGABITETHERNET, PARA SUPRIR EVENTUAL DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017  
ABERTURAS DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13/07/2017

LOCAL: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações comunica o adiamento do Processo a partir do dia 27/06/2017, o Processo Administrativo nº 3808/2017, que versa tendo em vista necessidades administrativas.

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

O Pregoeiro responsável pelo Pregão, comunica que o Ordenador de Despesa responsável pelo **PE nº 015/2017, Proc. nº 3808/2017**, fundamentado no parecer da PGM, **acatou parcialmente** a impugnação interposta pela Licitante **VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA**, desta forma, foi acrescentada ao Edital a previsão de visita técnica facultativa, ficando a abertura da licitação agendada para o dia 12/07/2017 às 9:00h.

JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - SMO

##### PROCESSO Nº 690/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE POLIPROPILENO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2017 8h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2017 às 14h

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13/07/2017 às 14h

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura

NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068

LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - SMMA

##### PROCESSO Nº 3647/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna

público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2017 às 09h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12/07/2017 às 09h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura  
NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068  
LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - SME PROCESSO Nº 1664/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.  
OBJETO: Fornecimento e Instalação de coifa no C.M.E.I Barquinho de Papel na Av. Presidente Kennedy, 5910 no Siderlândia  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 09h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14/07/2017 às 09h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura  
NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068  
LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 – SRP PROCESSO Nº 6059/2017-SMG

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES.  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2017 ÀS 09h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13/07/2017 ÀS 09h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura  
NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068  
LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 - SMC PROCESSO Nº 6525/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.  
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE ALARME DE SEGURANÇA  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2017 às 9h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 11/07/2017 às 9h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura  
NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068  
LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

PALOMANASCIMENTOAMORIM  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - SMS PROCESSO Nº 1144/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURAS ECOLÓGICAS DE GARI.  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 14h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14/07/2017 às 14h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura

NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068

LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - SME PROCESSO Nº 1664/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.  
OBJETO: Fornecimento e Instalação de coifa no C.M.E.I. Barquinho de Papel na Av. Presidente Kennedy, 5910 no Siderlândia  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 09h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14/07/2017 às 09h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura

NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068

LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 - SMO PROCESSO Nº 2038/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.  
OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de Petróleo  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 14h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14/07/2017 às 14h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura

NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068

LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - SME PROCESSO Nº 13622/2016

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.  
OBJETO: ELABORAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZINHA FÉLIX  
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2017 às 09h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18/07/2017 às 09h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura

NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068

LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 - SME PROCESSO Nº 5851/2017

A Comissão Central de Compras e Licitações torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2017 8h  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2017 às 14h  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12/07/2017 às 14h  
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores

a abertura

NÚMERO UASG DO MUNICÍPIO: 450068

LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min

Paloma do Nascimento Amorim  
Pregoeira

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Central de Compras e Licitações torna pública a homologação do pregão eletrônico: 003/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO AF 320 E AREIA MÉDIA LAVADA.

EMPRESA: COMERCIAL CEDRO EIRELI-ME.

CNPJ: 10.732.150/0001-43.

VALOR R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: LA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 14.533.278/0001-39.

VALOR R\$ 107.626,20 (cento e sete mil seiscentos e vinte e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2039/2017.

Informações: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min.

CARLOS DE SOUZA ROSA  
Secretário Municipal de  
Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 008/ 2017 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração N°00596 Série B, em que figura como autuado CESBRA QUIMICA LTDA, inscrito no C. N. P. J sob o nº08.436.584/0001-54, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 20/02/2017, às 11h e 08min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2º (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, ofertou recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento negando provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração N° 00596, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.  
Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula  
Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 009/ 2017 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração N°00638 Série B, em que figura como autuado CESBRA QUIMICA LTDA, inscrito no C.N.P.J sob o nº08.436.584/0001-54, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 20/02/2017, às 11h e 05min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2º (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, ofertou recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento negando provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração N° 00638, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula  
Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 010/ 2017 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração N°00639 Série B, em que figura como autuado CESBRA QUIMICA LTDA, inscrito no C.N.P.J sob o nº08.436.584/0001-54, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 20/02/2017, às 11h e 00min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2º (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, ofertou recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento negando provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração N° 00639, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.  
Volta Redonda, 08 de maio de 2017.

Flávio de Paula  
Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 011/ 2017 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração N°00640 Série B, em que figura como autuado CESBRA QUIMICA LTDA, inscrito no C.N.P.J sob o

nº08.436.584/0001-54, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 20/02/2017, às 11h e 12min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2ª (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, ofertou recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento negando provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração Nº 00640, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 015/ 2017 – DCA/ SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração Nº00587 Série B, em que figura como autuado LIVIAMARAL DA SILVA, inscrito no C.P.F sob o nº091.970.127-26, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 03/02/2017, às 14h e 00min, a autuada recusou assinar o referido auto de infração, sendo-lhe entregue que recebeu a 2ª (segunda) no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado não exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, deixou de apresentar recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento a revelia, mantendo o Auto de Infração Nº 00587, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 016/ 2017 – DCA/ SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração Nº00620 Série B, em que figura como autuado ANTÔNIO MARCONDES JUNIOR, inscrito no C.P.F sob o nº102.068.787-88, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 13/03/2017, às 09h e 20min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2ª (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, ofertou recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento negando provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração Nº 00620, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 020/2017 – DCA/ SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração Nº00645 Série B, em que figura como autuado MARTAAPARECIDA DA SILVA, inscrita no C.N.P.J sob o nº15.656.014/0001-35, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 28/03/2017, às 10h e 40min, assinado pela autuada, que recebeu a 2ª (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

A autuada exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, porém em suas razões não apresentou argumentos passíveis de análise a luz da legislação, que possam provocar a nulidade da autuação.

Dessa forma, nego provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração Nº 00645, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 023/ 2017 – DCA/ SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração Nº00598 Série B, em que figura como autuado J. BATISTA ALVES COMÉRCIO DE RECLICLAVEIS–ME, inscrito C. N. P. J sob o nº39.557.061/0001-90, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 20/04/2017, às 11h e 00min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2ª (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

O autuado deixou de exercer o direito da ampla defesa e do contraditório, por não apresentar recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento à revelia, mantendo o Auto de Infração Nº 00598, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 024/ 2017 – DCA/ SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo III dos Recursos em seu Parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: Em análise ao Auto Infração Nº00586 Série B, em que figura como autuado ZÉLIA DE OLIVEIRA SENRA, inscrito no C.P.F sob o nº095.972.-607-19, que o mesmo preenche as condições legais.

O referido Auto de Infração foi emitido em 02/05/2017, às 16h e 25min, assinado por seu preposto, que recebeu a 2ª (segunda) via do referido auto de infração no ato de sua lavratura, data a qual passou contar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa.

A autuada exerceu o direito da ampla defesa e do contraditório, apresentou recurso no prazo legal.

Dessa forma, promovo o julgamento negando provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração Nº 00586, série B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda instância e última instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 10 de maio de 2017.

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA-P-Nº 034/2017-SME**

**Ementa:** Designa funcionária para fiscalizar a execução do Contrato Primitivo nº 091/2016 - Termo Aditivo nº 038/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear as funcionárias **JAQUELINE PORTILHO ALVES**, matrícula nº 228.893, como Titular e como Suplente, a funcionária **SIMONE MARTINS**, matrícula nº 364.827 para fiscalizar a execução do contrato de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, para a entidade **LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ**, CNPJ nº 00.890.503/0001-80, objeto do Processo Administrativo nº 01.940/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA-P-Nº 036/2017-SME**

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constitui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **MARIA SORELI DA SILVA** – matrícula nº 227.755, **MARIANA FERNANDEZ BRAZ PENICHI** – matrícula nº 364.851 e **CHANTALLA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES** – matrícula nº 372.471, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente a servidora **Águida Isabela Almeida da Silva** – matrícula 288.004, objeto do Processo Administrativo nº 5454/2017.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **MARIA SORELI DA SILVA** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA-P-Nº 035/2017-SME**

**Ementa:** Designa funcionária para fiscalizar a execução do Contrato Primitivo nº 067/2016 - Termo Aditivo nº 027/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear as funcionárias **SIMONE MARTINS**, matrícula nº 364.827, como Titular e como Suplente, a funcionária **JAQUELINE PORTILHO ALVES**, matrícula nº 228.893 para fiscalizar a execução do contrato de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, para a entidade LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS, CNPJ nº 05.878.272/0001-02, objeto do Processo Administrativo nº 01.735/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA-P-Nº 034/2017-SME**

**Ementa:** Designa funcionária para fiscalizar a execução do Contrato Primitivo nº 091/2016 - Termo Aditivo nº 038/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear as funcionárias **AUREA COSTA SCHOCAIR**, matrícula nº 086.789, como Titular e como Suplente, a funcionária **VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO PIRES LOPES**, matrícula nº 394.025 para fiscalizar e acompanhar os serviços a serem realizados de acordo com o Contrato nº 027/2017, objeto do Processo Administrativo nº 01.735/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de junho de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (21/06 e 22/06 de 2017)**

1.	<b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000847/2014 - RECURSO Nº 8.802 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.464 - <b>RELATOR:</b> JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES - <b>EMENTA:</b> ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. A FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISSQN PELA SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA LEGÍTIMA A AUTUAÇÃO FISCAL COMPETENTE. REFAZIMENTO DE CRÉDITO. PROCEDENCIA PARCIAL DO RECURSO. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito tributário proposto pelo Sr. Representante da Fazenda, ficando assim constituído ISSQN R\$3.820,00 + Multa R\$ 3.820,00 = R\$ 7.640,00
2.	<b>RECORRENTE:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000880/2014 - RECURSO Nº 9.022 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.465 - <b>RELATOR:</b> JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES - <b>EMENTA:</b> ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. ALEGAÇÃO DE ABATIMENTO DE PRODUTOS SUJEITOS AO ICMS. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL NO SUBITEM 14.06 EM QUE FORAM OS SERVIÇOS ENQUADRADOS. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração.
3.	<b>RECORRENTE:</b> MTB INTERNATIONAL LTDA - PAF.: 000812/2016 - RECURSO Nº 8.985 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8.466 - <b>RELATOR:</b> LEVI MOREIRA DE FREITAS - <b>EMENTA:</b> MULTA- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NÃO CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - O não cumprimento da intimação não apresentando os documentos solicitados pelo fisco, legítima a penalidade aplicada. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

JANNE DORNELLAS  
Presidenta da JRF

**EDITAL N.º 079/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação 2ª Via, nº 08.06.00525/16, em nome de Miguel Jorge Pereira Cabral, inscrição municipal 4.107.0124.000-0, referente ao imóvel localizado na Av. Goiás, s/nº, no Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, Motivo: Providenciar a atualização do

Cadastro Imobiliário Fiscal, no prazo máximo de 90(noventa) dias, conforme dispõe a legislação municipal. O não cumprimento acarretará em multa conforme art. 197, IV da LM 1896/84, através do Processo Administrativo 7752/15.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
Diretor

**EDITAL N.º 080/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da Diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, Contribuinte: Luiz de Oliveira Anacleto, inscrição municipal 5.303.0004.001-0, referente ao imóvel localizado na Av. Franz João Hassis, nº 72/Dif, no Bairro Santa Cruz, no lote 04, da Quadra 08, Volta Redonda/RJ, Motivo: Recálculo para cobrança da alíquota comercial em 50% do IPTU, tendo como base o início da Atividade Econômica, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo 1448/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
Diretor

**EDITAL N.º 081/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000055-4/17, 000056-0/17 e 000057-7/17, Contribuinte: Elinaldo Marques de Moura e Esposa, Inscrições Municipais 4.085.0021.000-5, 4.085.0021.002-1 e 4.085.0021.003-0 áreas construídas 184,50m², 318,40m² e 92,70m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6019/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
Diretor

**EDITAL N.º 082/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação 2ª Via, nº 08.06.00544/16, em nome de Eudínice Maria Rocha da Silva, inscrição municipal 3.063.0023.000-0, referente ao imóvel localizado na Rua da Assembléia de Deus, nº 105/31, no Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, Motivo: Tendo em vista exigência da Junta de Recursos Fiscais, fica intimado a apresentar cópias:

- Da frente e do verso (no qual consta o endereço da Requerente) do bilhete de pagamento referente ao mês de outubro/2016.

- De comprovante de residência no imóvel de inscrição imobiliária número 3.063.0023.000-0 (em nome da requerente) objeto do pedido de isenção.

- De comprovante de outras rendas ou declaração de que não possui outros rendimentos diversos do apresentado às fls. 09, referente ao mês de outubro/16. O não cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias acarretará penalidades previstas em lei, além do possível cancelamento da isenção referente ao IPTU 2017, através do Processo Administrativo 11953/16.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
Diretor

**EDITAL N.º 083/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação 2ª Via, nº 08.06.00545/17, em nome de Antônio Ângelo Artur dos Santos, inscrição municipal 5.156.0061.000-4, referente ao imóvel localizado na Rua Única, nº 75, no Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, Motivo: Proceder atualização nominal referente aquisição onerosa do Lote 5 da Quadra "B" no Bairro Açude, inscrição 5.156.0061.000-4, com ITBIM já recolhido através do DARI 56447-8 através do processo 0346/15. O não atendimento no prazo de 90 dias do recebimento desta incorrerá em autuação, através do Processo Administrativo 10238/15.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
Diretor

**EDITAL N.º 084/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da Diferença do IPTU/2016, referente ao lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício 2016, imóvel da Estrada da Companhia nº 850/104 bloco 25 – Bairro Roma, inscrição municipal 3.341.0010.392-1, proprietário: Bela Roma Spe Ltda, por motivo de que foi calculado IPTU como “residencial”, quando deveria ser “comercial”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12944/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
Diretor

**EDITAL N.º 085/2017**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o requerimento de restituição de indébito, IPTU 2017, lhe cabendo a restituição de R\$ 411,32 ( quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), atualizados, referente a mudança de padrão, inscrição municipal 3.102.0016.003-2. Processo 4656/2017 - Decisão 022/2017 Requerente: Estacionamento Teixeira Ltda.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO  
DIRETOR

**PORTARIA-P.N.º 5/2017-SMF**

Designa funcionárias para comporem Comissão para fiscalizar o Contrato nº 432/2013, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013.

A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a contar de 12 de Junho de 2017, a funcionária **Fabiana Patrícia de Paula**, mat. 365211, para compor a Comissão nomeada para fiscalizar o Contrato 432/2013, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013, em substituição a Servidora **Pâmella Fagundes da Cunha Lima Queiroz**, nomeada pela portaria 1/2017-SMF.

II - Fica constituída, a contar de 7 de março de 2017, Comissão composta pelas Funcionárias **Gabrielle Françoise Bezerra Rondenburg, Regina Celi Simões Vidigal e Pâmella Fagundes da Cunha Lima Queiroz**, para fiscalizarem o Contrato 432/2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e a Empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013, em substituição à Comissão instituída pela Portaria nº 5/2017-SMF.

Volta Redonda, 12 de Junho de 2017.

  
Norma Lydia Borba Chaffin  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA-P.N.º 6/2017-SMF**

Designa funcionárias para comporem Comissão para fiscalizar o Contrato nº 123/2016, objeto do Processo Administrativo nº 2212/2016.

A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a contar de 12 de Junho de 2017, a funcionária **Fabiana Patrícia de Paula**, mat. 365211, para compor a Comissão nomeada para fiscalizar o Contrato 123/2016, objeto do Processo Administrativo nº 2212/2016, em substituição a Servidora **Pâmella Fagundes da Cunha Lima Queiroz**, nomeada pela portaria 3/2016-SMF.

II - Fica constituída, a contar de 7 de março de 2017, Comissão composta pelas Funcionárias **Gabrielle Françoise Bezerra Rondenburg, Regina Celi Simões Vidigal e Pâmella Fagundes da Cunha Lima Queiroz**, para fiscalizarem o Contrato 123/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA., objeto do Processo Administrativo nº 2212/2016, em substituição à Comissão instituída pela Portaria nº 6/2017-SMF.

Volta Redonda, 12 de junho de 2017.

  
Norma Lydia Borba Chaffin  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA-P.N.º 7/2017-SMF**

Designa funcionárias para comporem Comissão para fiscalizar o Contrato nº 00991234544, objeto do Processo Administrativo nº 933/2016.

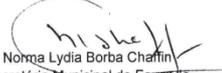
A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a contar de 12 de Junho de 2017, a funcionária **Fabiana Patrícia de Paula**, mat. 365211, para compor a Comissão nomeada para fiscalizar o Contrato 00991234544, objeto do Processo Administrativo nº 933/2016, em substituição a Servidora **Pâmella Fagundes da Cunha Lima Queiroz**, nomeada pela portaria 4/2017-SMF.

II - Fica constituída, a contar de 7 de março de 2017, Comissão composta pelas Funcionárias **Gabrielle Françoise Bezerra Rondenburg, Regina Celi Simões Vidigal e Pâmella Fagundes da Cunha Lima Queiroz**, para fiscalizarem o Contrato 00991234544, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objeto do Processo Administrativo nº 933/2016, em substituição à Comissão instituída pela Portaria nº 4/2017-SMF.

Volta Redonda, 12 de março de 2017.

  
Norma Lydia Borba Chaffin  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 068/2017 –FMS/SMS/PMVR**

**EMENTA:** Nomeia, os funcionários **Maria da Conceição Aguiar Pereira e Hilquias Lopes Farias**, como fiscais dos Contratos nº 015/2017 – FMS/SMS/PMVR e nº 016/2017- FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo Administrativo nº 041/2017-FMS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear, os funcionários abaixo, como fiscais dos Contratos nº 015/2017-FMS/SMS/PMVR e nº 016/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda/RJ através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e as empresas LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME e SHEIKNASERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, constante do Processo Administrativo nº 0041/2017.**

• Maria da Conceição Aguiar Pereira – matrícula nº: 1147/SAH;  
• Hilquias Lopes Farias – matrícula nº: 243639/PMVR.

Volta Redonda, 27 de junho de 2017.

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 069/2017 –FMS/SMS/PMVR**

**EMENTA:** Nomeia, a funcionária **Eliane Costa de Lima**, como fiscal do Contrato nº 022/2017 – FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 0453/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 022/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda/RJ através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa Centro Médico Nuclear de Volta Redonda –CINTIMED LTDA EPP, constante do Processo Administrativo nº 0453/2017.**

• Eliane Costa de Lima – matrícula nº: 653410/MS-VR.

Volta Redonda, 27 de junho de 2017.

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 0046/2017-CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima nonagésima reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela

Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

**RESOLVE:**

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de volta Redonda/RJ, realizada no dia sete de junho de dois mil e dezessete O Projeto Orçamentário para a Implantação de Equipe de Saúde Bucal com a Finalidade de Ampliar a Rede de Atendimento do Município de Volta Redonda.

Volta Redonda, 09 de junho de 2017.

Luzia Aparecida da Silva Quintino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 013/2017/FMS/SMS/PMVR  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o INSTITUTO CORPORE PARA DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

**OBJETO:** Termo de rerratificação do preâmbulo do contrato nº 005/2017/ FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviço na área de saúde, para atendimento nas unidades de média complexidade e na rede de urgência e emergência, abrangendo o atendimento médico, de enfermagem, assistência social, fisioterápico, nutricional, realização de exames clínicos, psicológicos, bem como apoio administrativo e operacional das mesmas e sua interatividade com as demais unidades do município.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.427/2015/FMS/SMS/PMVR.

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 070/2017/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 003/2017/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, aos usuários do SUS; **comunica** a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIDA RIBEIRO SILVA LTDA ME, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO e PROTEC CERÂMICA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.**

Volta Redonda/RJ, 27 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR

**PREGAO ELETRÔNICO  
Nº 071/2017/FMS/SMS/PMVR**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de recarga em extintores de incêndio para diversas unidades da SMS/PMVR.

**DATA E HORA DA LICITAÇÃO:** 11/07/17 às 09:01h

Retirada do edital: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com) e [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br)

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro

**PREGAO ELETRÔNICO  
Nº 074/2017/FMS/SMS/PMVR**

**OBJETO:** Aquisição de motobomba atender a SMS/PMVR.  
**DATA E HORA DA LICITAÇÃO:** 12/07/2017 às 14:31h  
Retirada do edital: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com) e [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br)

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 001/2017/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Execução do programa de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos de Enfermagem, Radiologia e Psicologia do INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02(dois) anos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0605/2017/FMS/SMS/PMVR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA-P-Nº 013/2017-SMSP

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores relacionados abaixo para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.281/2014.

- Marco Aurélio Lima de Sá – Matrícula nº 044415
- Rodolfo Vinícius de Souza Cunha – Matrícula nº 319791
- Marcelo de Matos Fernando – Matrícula nº 393363

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será presidida por Marco Aurélio Lima de Sá e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua instalação, para a apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

Antonio Roberto Tavares  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-Nº 014/2017-SMSP

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores relacionados abaixo para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 1.421/2017.

- Marco Aurélio Lima de Sá – Matrícula nº 044415
- Rodolfo Vinícius de Souza Cunha – Matrícula nº 319791
- Marcelo de Matos Fernando – Matrícula nº 393363

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será presidida por Marco Aurélio Lima de Sá e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua instalação, para a apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

Antonio Roberto Tavares  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º\_937/2017-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 14 de fevereiro de 2017, pensão mensal em favor de **ALÁINE MARIA DOS REIS CARRARO**, esposa do ex-servidor **EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO**, matrícula 053201, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível - GT-14, 17ª referência, falecido em 14 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1815/2017.

Volta Redonda, 04 de abril de 2014.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 427/2014 -SMA

**Concede pensão mensal**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Reformular**, a contar de 16 de novembro de 2009 a pensão mensal em favor de **MARIA JOSE SALAMARGO LEÃO e LAURA BEATRIZ SALAMARGO LEÃO**, conjugue e filha do ex-servidor **LEONARDO DE SOUZA LEÃO**, matrícula 055.697, ocupava o cargo de Ajudante, nível GA 02- II – 15ª referência, falecido em 16 de novembro de 2009, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 14.545/2009, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ **873,82**, sendo paga para cada uma das beneficiárias Maria Jose salamargo Leão R\$ **436,91** e Laura Beatriz Salamargo Leão R\$ **436,91**, tornando sem efeito folhas 30 e 31.

Volta Redonda, 31 de maio de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º893 /2017SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 07 de fevereiro de 2017, pensão mensal em favor de **OSVALDINA RIBEIRO DE LIMA**, esposa

do ex-servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES DE LIMA**, matrícula 200476, ocupava o cargo de Guarda Municipal - nível – GO4A1, 13ª referência, falecido em 07 de fevereiro de 2017, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1410/2017.

Volta Redonda, 28 de março de 2017

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 828 /2016-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 13 de novembro de 2016, pensão mensal em favor de **JORGE ANTONIO DURVAL**, esposo da ex-servidora **MÁRLENE DO NASCIMENTO DURVAL**, matrícula 063932, ocupava o cargo de Docente II - nível – GMC-21, 14ª referência, falecida em 13 de novembro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 12950/2016.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º\_830/2016-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 05 de novembro de 2016, pensão mensal em favor de **LOURDES GONÇALVES CASTILHO**, esposa do ex-servidor **NADYR CASTILHO**, matrícula 001384, ocupava o cargo de Motorista - nível – GO-51, 11ª referência, falecido em 05 de novembro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 12726/2016.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 521/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula: 394.262, no Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Div. de Obras Publicas

Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR. Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO no limite previsto nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 676/2017 - NOMEAR, a contar de 08/02/2017, ANIBAL FERREIRA DIAS FILHO, matrícula: 078034, no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Impostos Imobiliários - DI Do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR. Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO no limite previsto nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 713/2017 - ATRIBUIR, a contar de 01/02/2017, ao (a) servidor (a) JANNE DORNELLAS, Matrícula: 028762 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 846/2017 - CONCEDER, a contar de 01/04/2017 a 31/03/2018, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) CARLAVANIELLE PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 324388 – SAH/PMVR.

PORTARIA 857/2017 - EXONERAR, a contar de 06/03/2017, JUAREZ DA CRUZ SANTOS, matrícula: 135704, do Cargo de Chefe De Gabinete, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Gabinete Do Secretario - SMP Do(a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 902/2017 - CONCEDER GRATAIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (GCU), CONFORME ANEXO II, ITEM X, DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor (a) MARIA ELISA MACEDO BRAGA, Matrícula 329703 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1017/2017 - EXONERAR, a contar de 13/04/2017, o (a) funcionário (a) SANDRA ELISA MOREIRA DE GOUVEA, matrícula: 228419 do quadro de pessoal desta PMVR de acordo com o previsto no Artigo 83 – Inciso VIII - § 1 da Lei Municipal 1931 e Processo Administrativo Disciplinar 07/2015.

PORTARIA 1063/2017 - EXONERAR, a contar de 03/05/2017, MAIARA MARTINS KOENIGKAM, matrícula: 386790, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Controle E Manutenção - DCM Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 1087/2017 - CONCEDER DISPOSIÇÃO EM PRORROGAÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO Servidor (a) ANA CLAUDIA MOREIRA GAMA, Matrícula 354155 – SME/PMVR.

PORTARIA 1098/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/05/2017, CRISTINA MOREIRA MARINHO, matrícula: 397830, na função de Chefe Postos Hospitalares, Símbolo C.A.I. 04, Do (a) U B Saúde Dom Bosco Do (a) Atenção Básica - Distrito Sanitário Norte Do (a) SAVS - Superintend. Atenção E Vigilância Em Saúde Do (a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR. Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, no valor de 50%, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1119/2017 - CONCEDER, a contar de 01/05/2017, ao (a) servidor (a) DANIEL PEIXOTO ZAMBRONI, Matrícula: 393142, Gratificação de Lotação e Equipe de NASF II (GASF II) conforme anexo II, Item V, da Lei Municipal 5124/15.

PORTARIA 1120/2017 - CONCEDER, a contar de 01/05/2017, ao (a) servidor (a) GISLAINE RIGUEIRA ALVES PENA, Matrícula: 222666 Gratificação de Lotação em Equipe de Saúde da Família III e Saúde Bucal (GASF II) conforme anexo II, Item III, da Lei Municipal 5124/15.

PORTARIA 1125/2017 – CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC's) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor (a) FRANCINE DA SILVA COSTA, Matrícula 385662 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1127/2017 - EXONERAR, a contar de 30/04/2017, JOAO GRAZIEL ROSA, matrícula: 380709, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento Pedagógico

Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 1129/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/05/2017, JOAO GRAZIEL ROSA, matrícula: 380709, na função de Chefe De Setor, Símbolo C.A.I. 05, Do (a) Setor De Material De Consumo Do (a) Divisão E Serviços Gerais Do (a) Departamento Geral Administrativo Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR. Atribuir 50% GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO prevista no Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1131/2017 - EXONERAR, a contar de 30/04/2017, JOSIANE DA SILVA COSTA GONCALVES, matrícula: 286036, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Coordenação De Supervisão Escolar Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 1134/2017 - NOMEAR, a contar de 02/05/2017, MARCIO DE SOUZA VIANNA, matrícula: 397806 no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica/PMVR. Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, no limite previsto nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1137/2017 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL Nº 1931/84 Servidor (a) KELIDA REGINA RAURY DE OLIVEIRA, Matrícula 160822 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1138/2017 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50%, NOS TERMOS DO ARTIGO 136, DA LEI MUNICIPAL Nº 1931/84 Servidor (a) LAUDICEA TEIXEIRA DA SILVAAZEVEDO, Matrícula 245062 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1149/2017 – DISPENSAR A PEDIDO, a contar de 25/05/2017, MURILO DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula: 304530, da função de Assistente, Símbolo C.A.I. 10, Do (a) Ouvidoria Da Guarda Municipal/Vigilância Patrimonial Do (a) Departamento De Segurança Patrimonial Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR

PORTARIA 1150/2017 - DISPENSAR, a contar de 25/05/2017, ALESSANDRO GOMES DE AGUIAR, matrícula: 304450, da função de Inspetor De Turno, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção Da Guarda Municipal Do (a) Divisão De Segurança Municipal Do (a) Departamento De Segurança Patrimonial Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 1151/2017 - DISPENSAR, a contar de 25/05/2017, OTACIZIO DE PAULA, matrícula: 168467, da função de Monitor, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Seção Da Guarda Municipal Do (a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 1152/2017 - DESIGNAR, a contar de 25/05/2017, ANDERSON CATHERINGER, matrícula: 177750, na função de Assistente, Símbolo C.A.I. 10, Do (a) Ouvidoria Da Guarda Munic./Vigilância Patrimonial Do (a) Departamento De Segurança Patrimonial Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR. Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, no limite máximo previsto no § único do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1153/2017 - DESIGNAR, a contar de 25/05/2017, BRUNO BARBOSA CARNEIRO, matrícula: 304514, na função de Monitor, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Seção Da Guarda Municipal Do (a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR. Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, no limite máximo previsto no § único do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1154/2017 - DESIGNAR, a contar de 25/05/2017, OTACIZIO DE PAULA, matrícula: 168467, na função de Inspetor De Turno, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção Da Guarda Municipal Do (a) Divisão De Segurança Municipal Do (a) Departamento De Segurança Patrimonial Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR. Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, no limite máximo previsto no § único do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1155/2017 - EXONERAR, a contar de 31/05/2017, IZABELLA CHRISTYNNNE RIBEIRO PINTO VALADAO, matrícula: 393606, do Cargo de Assessor Especial, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Gabinete Do Secretario Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1166/2017 - CONCEDER, a contar de 01/05/2017, ao (a) servidor (a) MAYARA DIAS BICALHO, Matrícula: 352292 Gratificação de Lotação em Equipe de Saúde da Família III e Saúde Bucal (GASF III) conforme anexo II, Item III, da Lei Municipal 5124/15.

PORTARIA 1171/2017 - EXONERAR, a contar de 01/05/2017, RITA FERREIRA PROCOPIO, matrícula: 394394, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Coordenação Políticas Para Mulher Do (a) Secretaria Municipal De Políticas Publicas Para Mulheres/PMVR.

PORTARIA 1172/2017 - NOMEAR, a contar de 01/06/2017, JESSICA PRESTES MENDES, no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Coordenação Políticas Para Mulher Do (a) Secretaria M. De Políticas Publicas Para Mulheres/PMVR.

PORTARIA 1190/2017 - EXONERAR, a contar de 01/06/2017, JUAREZ DE MAGALHAES, matrícula: 394343, do Cargo de Gerente Assistência, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Ger. de Assis. Medica HR/SMS Do (a) Hospital Municipal Munir Rafful Do (a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 1191/2017 - NOMEAR, a contar de 01/06/2017, MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 398845 no Cargo de Gerente Assistência, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Ger. de Assis. Medica HR/SMS Do (a) Hospital Municipal Munir Rafful Do (a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR. Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, no percentual de 20%, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1195/2017 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO Servidor (a) VALDINEIA DE OLIVEIRA BRAGA, Matrícula 350052 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1196/2017 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO Servidor (a) MARCIA REGINA BALIEIRO DE ALMEIDA, Matrícula 232106 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1212/2017 - DISPENSAR, a contar de 20/06/2017, ANDRE LUIZ OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 304590, da função de Monitor, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Seção Da Guarda Municipal Do (a) Divisão De Segurança Municipal Do (a) Departamento De Segurança Patrimonial Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 1214/2017 - DESIGNAR, a contar de 20/06/2017, RODRIGO DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula: 304638, na função de Monitor, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Seção Da Guarda Municipal Do (a) Divisão De Segurança Municipal Do (a) Departamento De Segurança Patrimonial Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Volta Redonda, 24 de Junho de 2017.

Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA-P-Nº 01182/2017

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ROSEMARY CONSTANTINO DE OLIVEIRA,

matrícula 185787, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 2384/2017. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.926,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2017.

Volta Redonda, 08 de junho de 2017

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito

Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:  
Portaria nº 937/2017-SMA

Concede Pensão a **ALAINE MARIA DOS REIS CARRARO**, esposa do ex-servidor **EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO**, matrícula 053201, que ocupava o cargo de Fiscal de Obras - Nível GT-14, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 14 de fevereiro de 2017, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.261,93 = Proventos – Lei Municipal n. 5.163/2015;  
R\$ 1.001,40 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;  
R\$ 1.319,75 = Isonomia Incorporada – Decisão Judicial;  
R\$ 1.742,75 = Produtividade Fiscal;  
R\$ 208,62 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social, Lei Municipal n. 3.750/2002;  
R\$ **5.734,45**= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1818/17.

Volta Redonda, 31 de maio de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 385 / 2011 SMA

Concede Pensão a **Alzira Toledo Constant**, esposa do ex-servidor Célio da Silva Constant, matrícula 012.521, ocupava o cargo de Operador de Carga Pesada, nível GO – 6 - II , 15ª referência, falecido em 26/03/2011.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 26 de março de 2011, abaixo, fazendo constar junto a portaria nº385/2011

**R\$ 1.117,19** =Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 680/2012 SMA

Concede Pensão a, **AUSTROGESIO ROCHA PINTO** esposo da ex- servidora **SUELI BARBOSA DA ROCHA** matrícula **11067-1**, ocupava o cargo de, **DOCENTE II - nível GM 11, -9ª** referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 12 de janeiro de 2012, abaixo, fazendo constar junto a portaria nº680/2012

**R\$ 1.123,67** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º, 10.887/04

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

**Portaria nº 269/2009 – SMA**, concede pensão a **CLAYTON ROBERTO GUIMARÃES ADALBERTO**.

Fica fixada a pensão mensal a contar de 03 de abril de 2009, em favor de **CLAYTON ROBERTO GUIMARÃES ADALBERTO**, filho do ex-servidor **SERGIO PIRES ADALBERTO**, matrícula **186.040**, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO – 4 – A, 9ª referência, falecido em 03 de abril de 2009, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, devendo tal valor ser pago ao Sr. **CLAYTON ROBERTO GUIMARÃES ADALBERTO**.

**R\$ 1.170,60** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Matricula: 397423

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência  
Portaria n.º 746/2011 SMA

Concede Pensão a Cléa Gama, esposa do ex-servidor Joaquim Vicente Filho, matrícula 102.954, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA – 6 , 8ª referência, falecido em 02 de julho de 2011

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 02 de julho de 2011, abaixo em parcela única fazendo constar junto a portaria 746/2011

**R\$ 1.112,29** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Matricula: 397423

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:  
Portaria nº 683/2011-SMA

**DIVA CELESTE FERNANDES FERREIRA**, matrícula **181420**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 15 de setembro de 2011 conforme discriminado abaixo:

R\$ 727,56 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.746/2011;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
R\$ 130,96 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
R\$ 54,56 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;  
**R\$ 174,61** = 24% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;  
R\$ **1.287,69** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 404/2011– SMA

**ELIANA APARECIDA RAYMUNDO DA MATTA**,

matrícula **076.201**, aposentadoria no cargo de Docente II – Nível GMC – 21, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 16 de março de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 1.093,70 = Vencimento Base – L.M. 4746/2011.  
R\$ 249,36 = 22,80% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/96.  
R\$ 82,02 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 129 da Lei Municipal n. 1931/84;  
R\$ 295,29 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$ **1.920,37** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 3056/2011.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:  
Portaria nº 558/1999-SMA

**JOÃO RODRIGUES GOMES**, matrícula **070025**, aposentadoria no cargo de Ajudante, nível GA-22, 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a contar de 24 de agosto de 1999 conforme discriminado abaixo:

R\$ 106,98 = 48,57% de Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;  
**R\$ 33,04** = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
R\$ **140,02** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 053/2008 SMA

Aposenta Servidora **Luciôla Victorino Rodrigues**, matrícula **076.961**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I, 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de outubro de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 748,56 = Vencimento Base – Decreto n. 7225/96;  
R\$ 56,14 = 7,5 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;  
R\$ 179,65 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;  
R\$ 134,74 = 18% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$ **1.319,09**= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 10010/2007.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º /2010 SMA

Aposenta Servidora **Maria Alice de Oliveira Silva II**, matrícula **096.695**, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMC – 2 – I, 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 16 de setembro de 2010,

abaixo discriminados:

R\$ 901,83	=	Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4652/10;
R\$ 216,43	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 82,24	=	7,5 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 194,79	=	21,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3750/2002.
<b>R\$ 1.595,29</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 10124/2010.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência

Portaria n.º 160/2010 - SMA

**MARIA DE FATIMA DE S. SILVA**, matrícula **150.703**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC – 21 – 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 28 de janeiro de 2010, abaixo discriminados, fazendo constar junto à fl. 27:

R\$ 858,89	=	Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4659/2010.
R\$ 180,36	=	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 128,83	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
<b>R\$ 109,93</b>	=	12,8% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
<b>R\$ 1.478,01</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 237/2010. Tornando sem efeito apostila de fl. 15.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência

Portaria n.º 529/2009 SMA

Concede Pensão a **Maria do Carmo Oliveira**, esposa do ex-servidor **Hiram Salvador de Oliveira**, matrícula **102.342**, ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-07 – nível 73, 7ª referência, com isonomia entre o cargo de Agente Legislativo AL-7 – 7ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de outubro de 2009, fazendo constar junto a portaria n.º 529/2009

**R\$ 4.075,43**= Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Matrícula: 397423  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência:

Portaria n.º 123/2007-SMA

**MARIA IRENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **030716**, aposentadoria no cargo de Telefonista, nível GO-32, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 28 de fevereiro de 2007, de conformidade com o artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 595,31** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência

Portaria n.º 408/2010 SMA

Aposentada Servidora **Maria Isabel Gama Resende**, matrícula **076.953**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª fase – Nível GMC – 2 – I, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 30 de julho de 2010, abaixo discriminados:

R\$ 994,28	=	Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4565/09;
R\$ 318,17	=	C.A.I 08 – Lei Municipal 2.857/93
R\$ 149,14	=	15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 268,45	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
<b>R\$ 1.930,04</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 5307/2009.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2010.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência:

Portaria n.º 240/2012-SMA

**MARILENA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **099295**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 10ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 581,41	=	76,28% de Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4.849/2011;
R\$ 152,56	=	76,28% de Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal n.º 3.750/2002;
R\$ 137,19	=	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/1985;
R\$ 43,60	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal n.º 1.931/1984;
<b>R\$ 51,16</b>	=	8,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.250/1995;
<b>R\$ 965,92</b>	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência.

Portaria n.º 893/2017-SMA

Concede Pensão a **OSVALDINA RIBEIRO DE LIMA**, esposa do ex-servidor **JOSE CARLOS MARQUES DE LIMA**, matrícula 200476, que ocupava o cargo de Guarda Municipal - Nível GO4A1, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 07 de fevereiro de 2017, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 937,00	=	Proventos – Lei Municipal n.º 5.163/2015;
R\$ 272,88	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 909,60	=	80% de Gratificação de Risco de Vida – artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.252/1996 e artigo 1º do Decreto n.º 6.806/96
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social, Lei Municipal n.º 3.750/2002;
<b>R\$ 2.319,48</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1410/17.

Volta Redonda, 31 de maio de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência

Portaria n.º 123/2006 - SMA

Aposentada Servidora **Suely Maria Giovanetti Alves**, Matrícula n.º 112.933, ocupante do cargo de Professor I, nível GM – 2 – I, 14ª referência

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 12 de abril de 2006, correspondentes a 100% das vantagens discriminadas abaixo, conforme Artigo 40, inciso III, letra “a” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e combinado com os artigos, 3º, § 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos 61, inciso III, 187 INCISO III, LETRA “a” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995.

R\$ 785,99	=	100% de vencimento base - Decreto n.º 2859/993;
R\$ 929,28	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85 ;
R\$ 3.086,01	=	Diferença de cargo em comissão incorporada 140 da Lei Municipal n.º 1931/84 CCS ;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social, Lei Municipal 3750/2002.
<b>R\$ 580,80</b>	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 e 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
<b>R\$ 5.582,08</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 9889/92.

Volta Redonda, 12 de abril de 2006.

Carlos Macedo Costa  
Secretário Municipal de Administração

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

### Referência

Concede Pensão a **Vera Lucia Loubach**, esposa do ex-servidor **Manoelino Leal**, matrícula: **001.325**, ocupava o cargo de Encarregado, nível GO-5-II, - 7 - 16ª referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 01 de fevereiro de 2007, conforme artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

**R\$ 830,08** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887/04

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Matrícula: 397423

## TERMO DE APOSTILA

### Referência:

Portaria n.º 250/2011-SMA

**ALAIR BARBOZA**, matrícula **000337**, aposentadoria no cargo de Motorista, nível GO-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha n.º 47 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003” ... “Vencimento Base - Lei Municipal 4652/10”;

– Passa-se a ler:  
– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005” ... “Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4.401/2008”.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## TERMO DE APOSTILA

### Referência:

Portaria n.º 565/2012-SMA

**ALZIRA CABRAL DOMINGOS**, matrícula **151068**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha

nº 20 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE”;

– Passa-se a ler:  
– “no cargo de Docente II”.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 627/2010-SMA

Concede pensão a **CARLOS EDUARDO DE MATOS SILVA**, dependente legal da ex-servidora **CIRENE DE CARVALHO SOUSA**, matrícula **049620**, que ocupava o cargo de Servente, nível GA-21, 7ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 19 e à apostila de fixação à folha nº 34 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “CIRENE DE CARVALHO SOUSA”;

– Passa-se a ler:  
– “CIRENE DE CARVALHO SOUSA”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 582/2011-SMA

**CARMINDA CARLINDA DE AZEVEDO CÔRTEZ ALMEIDA**, matrícula **192821**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 17ª referência.

Fazemos constar junto ao termo de apostila à folha nº 62 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “CARMINDA CARLINHA DE A C ALMEIDA”;

– Passa-se a ler:  
– “CARMINDA CARLINDA DE AZEVEDO CÔRTEZ ALMEIDA”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 269/2009 – SMA, **concede pensão a CLAYTON ROBERTO GUIMARÃES ADALBERTO filho do ex-servidor SERGIO PIRES ADALBERTO, matrícula 186.040, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO – 4 – A, 9ª referência, falecido em 03 de abril de 2009**

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º18 -verso do presente processo.

- Passa-se a ler:  
- Valor total do benefício R\$ 1.170,60

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Matricula: 397423

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 683/2011-SMA

**DIVA CELESTE FERNANDES FERREIRA**, matrícula **181420**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 16 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras “a” e “b”, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005” ... “a contar de 21 de julho de 2011”;

– Passa-se a ler:  
– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003” ... “a contar de 15 de setembro de 2011”.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 404/2011– SMA

**ELIANA APARECIDA RAYMUNDO DA MATTA**, matrícula **076.201**, aposentadoria no cargo de Docente II – Nível GMC – 21, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 24 do presente processo.

- Onde se lê :  
- “§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”.

- Passa-se a ler:  
- “Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 586/2016-SMA

**ERCILIA LUIZA DE JESUS MELO**, matrícula **060283**, aposentadoria no cargo de Servente, nível GA-22, 14ª referência. Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 56 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “no valor total de R\$ 551,38” ... “retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014”;

– Passa-se a ler:  
– “no valor total de R\$ 589,24” ... “retroagindo seus efeitos a contar de 5 de julho de 2007”.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 695/2016-SMA

**GILSON RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula **230340**, aposentadoria no cargo de Médico Cardiologista, nível GUS-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 52 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014”;

– Passa-se a ler:  
– “retroagindo seus efeitos a contar de 9 de março de 2013”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 695/2016-SMA

**GILSON RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula **230340**, aposentadoria no cargo de Médico Cardiologista, nível GUS-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 52 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014”;

– Passa-se a ler:  
– “retroagindo seus efeitos a contar de 9 de março de 2013”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 574/2011-SMA

**HELENITA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **062405**, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, nível GTS-12, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 22 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:  
– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 170/2011– SMA

**IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula **077.836**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC – 21, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 17 do presente processo.

- Onde se lê :  
- “§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”.

- Passa-se a ler:  
- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 148/2012-SMA

**JOÃO CAMPOS DA ROCHA**, matrícula **037028**,

aposentadoria no cargo de Feitor, nível GO-42, 17ª referência.  
Fazemos constar junto a portaria acima referenciada à folha nº 36, **tornando sem efeito a apostila de fixação à folha nº 41**, do presente processo:

– Onde se lê:  
– “Nível GO-41 - 17ª referência”;

– Passa-se a ler:  
– “nível GO-42, 17ª referência”.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 00394/2006 - SMA  
**JOSÉ DE AZEVEDO**, matrícula 045985, aposentadoria no cargo de Motorista – Nível GO – 5 – I - 21ª referência.  
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 14 do presente processo e Apostila de Fixação de folha 80.

- Onde se lê :  
- De conformidade com o Artigo 40, inciso III, letra b da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 com redação dada pela EC nº20 de 15 de dezembro de 1988 e EC nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 61, inciso I e II, 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 de 26 de dezembro de 1998 e Lei Municipal nº 3213 de 11 de outubro de 1995.

- Passa-se a ler :  
- **Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal de 1988.**

Volta Redonda, 10 de outubro 2016.

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 318/2013- SMA  
Concede Pensão a **LUCIANO RODRIGUES**, esposo da ex-servidora **EDNA RAMOS RODRIGUES**, matrícula **106.470**, ocupava o cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GM1-1 - , 8ª referência falecida em 09/09/2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 17-verso do presente processo.  
- Onde se lê:  
- Conceder pensão a contar de 25 de janeiro de 2013

- Passa-se a ler:  
- Conceder pensão a contar de 09 de setembro de 2008

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Matricula: 397423  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 516/2010 – SMA  
**MARIAALICE DE OLIVEIRA SILVA II**, matrícula **096.695**, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMC – 21, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 20 do presente processo.

- Onde se lê :  
- “Artigo 40, § 1º, inciso III letra “b” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”.

- Passa-se a ler:  
- **“Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988”.**

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 517/1999-SMA  
**MARIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula **050717**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GMD-21, 13ª referência.  
Fazemos constar junto a apostila de fixação à folha nº 42 da Portaria acima referenciada do presente processo:

– Onde se lê:  
– “no cargo de Docente II”;

– Passa-se a ler:  
– “no cargo de Docente I”.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 160/2010 - SMA  
**MARIA DE FATIMA DE S. SILVA**, matrícula **150.703**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC – 21 – 12ª referência.  
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 27 do presente processo.

- Onde se lê:  
- “Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998”.

- Passa-se a ler:  
- **“Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005”.**

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 301/2010-SMA  
**MARIA DO CARMO ALMEIDA GUINÉ**, matrícula **182311**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 13ª referência.  
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 27 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE”;

– Passa-se a ler:  
– “no cargo de Docente I”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 214/2006-SMA

**MARIA HELENA DE SOUZA REIS**, matrícula **092401**, aposentadoria no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, nível GMA-11, 11ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 18, **tornando sem efeito o termo de apostila à folha nº 38**, do presente processo:

– Onde se lê:  
– “de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998”;

– Passa-se a ler:  
– **“de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.**

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 123/2007-SMA  
**MARIA IRENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **030716**, aposentadoria no cargo de Telefonista, nível GO-32, 16ª referência.  
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 19 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “de conformidade com o Artigo 2º, inciso I,II, III, letras “a” e “b”, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005”;

– Passa-se a ler:  
– “de conformidade com o artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 26 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 900/2011-SMA  
**MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS**, matrícula **067385**, aposentadoria no cargo de Encanador, nível GO-32, 16ª referência.  
Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 20 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2011”;

– Passa-se a ler:  
– “surtindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2013”.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 607/2011-SMA  
**OLIVEIROS EVANGELISTA DE PAIVA**, matrícula **054020**, aposentadoria no cargo de Guarda Municipal, nível GO4A1, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 24 do presente processo:

– Onde se lê:  
– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da

Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:  
– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 23 de junho de 2017.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

### TERMO DE APOSTILA

#### Referência

Portaria n.º 130/2009

Concede Pensão a **Sandreli Aparecida Silva Lopes, Lorena da Silva Lopes e Livea da Silva Lopes**, fazendo constar junto a portaria acima referenciada a folha nº17 do presente processo.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 11 de fevereiro de 2009, conforme artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

**R\$ 872,98** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº.10.887/04

Sandreli Aparecida Silva Lopes R\$ 290,99  
Lorena da Silva Lopes R\$ 290,99  
**Livea da Silva Lopes R\$ 290,99**

Volta Redonda, 24 de junho de 2017

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Matricula: 397423

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº. 013/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a CONSERVADORA CIDADE DOAÇO LTDA.

**OBJETO:** pagamento da Nota Fiscal nº. 1276, referente à prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período correspondente ao mês de maio/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 349.844,30 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho nº. 7.06.12.122.0086.2.114.3390.3900.23.706145, e a Nota de Empenho válida será emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 07.608/2011.

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº. 010/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, e a EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S.A.

**OBJETO:** pagamento das Faturas nºs. 201725276, 201756535, 201793067 e 2017172664, referente à prestação de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO DE ALTA DISPONIBILIDADE COM 300 MBPS, nos meses de dez/2016, jan/2017, fev/2017 e mar/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.791,61 (cinquenta mil setecentos e noventa e um real e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho nº. 7.03.04.122.0006.2.209.33909200.100 e 7.04.04.122.0269.2.018.3390.3900.100, e a Nota de Empenho válida serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 06.094/2015.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 15/2017

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANATIZAÇÃO LTDA EPP.

**OBJETO:** TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 15/2017 firmado em 13/03/2017, relativo à prestação de serviços de conservação e limpeza do CEDERJ e postos avançados da Guarda Municipal da Vila Santa Cecília e do Retiro da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Procuradoria Geral, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e demais dependências do Palácio 17 de Julho.

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.367/2017.

### ERRATA

**REPUBLICAMOS O EXTRATO CONTRATUAL Nº. 035/2017 TERMO DE ADITIVO DATADO DE 26 DE MAIO DE 2017 ÀS FLS. 26 DA EDIÇÃO Nº. 1370, NO JORNAL VOLTA REDONDA EM DESTAQUE, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL.**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 035/2017 TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a sociedade BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA firmado em 14/07/2016 (CONTRATO Nº. 176/2016), relativo à CONSTRUÇÃO DA CRECHE NAAVENIDA EUROPA, LOTE 18, BAIRRO 249, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 02 (dois) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 17.04.2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25.982/2015.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N.º 1032 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de abril de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a “REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA”, Após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento  
Presidente  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 1033 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 08 de junho de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de ABRIL de 2017, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento  
Presidente  
CMAS/VR

## IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA – P – Nº 020/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Exonerar Cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva – D.A.S.10 A.

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **EXONERAR**, a contar de 19/06/2017, a funcionária **LUZIA APARECIDA LANGONI ARNAUD TAVEIRA** do Cargo de Chefe de Gabinete, da Diretoria Executiva D.A.S. 10A, matrícula 33901, deste Instituto.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 2017.

Maria Ilma de Andrade Silva  
Diretora Presidente

### PORTARIA – P – Nº 021/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Nomear Cargo de Assessor Técnico I, da Diretoria Executiva – D.A.S 10 B.

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 08/06/2017, o Sr. **RICARDO ARAÚJO MACHADO**, para o cargo de Assessor Técnico I, da Diretoria Executiva D.A.S. 10 B, deste Instituto.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 2017.

Maria Ilma de Andrade Silva  
Diretora Presidente

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PORTARIA Nº 071/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G"

DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º) Exonerar Andréa Viana da Silva Martins de Souza Generoso do cargo de**

Responsável pelo setor de Farmácia Interna do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 072/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G"

DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Paulo Guebert de Rezende Lima do cargo de Coordenador do Setor de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA N.º 073/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Ailton da Silva Carvalho para exercer o cargo de Coordenador dos Setores de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social e Apoio Técnico do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA N.º 074/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Mônica Vieira Teixeira, Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA 075/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar comportamento de cunho disciplinar de Juliana Rosa Teixeira da Silveira

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Cintia Cristine da Silva
- Bianca Aparecida Neiva Silva
- Tânia das Dores Souza e Silva

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 076/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Paulo Guebert de Rezende Lima do cargo de Coordenador do Setor de Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA N.º 077/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Beatris Maria Monteiro da Silva para exercer o cargo de Coordenadora do Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor a partir da data retroativa de 24 de abril de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA N.º 078/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Cláudio de Alcântara Neves, para exercer o cargo de Pregoeiro Provisório do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, para atuar na Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 079/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º) Nomear Bruna Pereira da Silveira, para o cargo de Responsável pelo setor de Farmácia Interna do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de junho de 2017.

HELIA PAULABRUM MAIA  
Diretora Geral

## COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E ARAGÃO ADVOGADOS.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de assessoria jurídica.

**VALOR:** R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2017 – COHAB-VR.**

## SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS - EPD

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 305/2017

**OBJETO:** EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, COM FORNECIMENTO DE PAPELA4 NA COR BRANCA, NO FORMATO 148,5MM X 210MM, COLADO E SERRILHADO.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 19/05/2017 a 18/05/2018.

**NOTA DE EMPENHO:** 449/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** Nº 45 01 17 122 0269 2959 3339039000000 0100

DATA: 07/06/2017

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 240/2017

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RENOVAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E LAUDO DE ENQUADRAMENTO - INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

**PRAZO:** 60 (Sessenta) dias, contados de 22/06/2017 a 20/08/



Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083 Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Membro Membro

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº 0506/2017, pretende-se atender solicitação da Gerência Técnica – **Boletim Mensal de Custos – Assinatura Bienal**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP.

Valor: R\$ 1.074,92

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650

### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

27 de junho de 2017

ADV. JOSÉ GERALDO MATTEA  
SALGADO SANTOS – MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO  
INTERINO

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP. 016/2016

O SAAE/VR por intermédio do seu Diretor Executivo neste ato representado pelos fiscais dos respectivos Processos, encerra a Vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 016/2016, tendo por objeto a Man. Prev. e Corretiva de Veículos Leves e Pesados o qual foi firmado com a empresa Três Pontas Mecânica Ltda. – CNPJ: 01.746.962/0001-57 - Proc. 0209/2016. **O inteiro teor do Termo de Encerramento poderá ser obtido, junto à Divisão de Viaturas e Ferramentaria – amedeiros@saaevr.com.br.**

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS IZIDORIO – MATR. 15.890  
SUPERVISOR DE VIATURAS

**EPD - Empresa de Processamento de Dados**

### PORTARIA N.º 018/2017

Designa funcionário para fiscalização da aquisição objeto do Processo nº 167/2017.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data a Sr.<sup>a</sup> **Nilda dos Santos Espindola**, como fiscal – titular, e a Sr.<sup>a</sup> **Juliane Theodo Assunção**, como fiscal - suplente, para fiscalização do contrato de manutenção dos purificadores de água desta Empresa, conforme Processo nº 167/2017.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 005/2017

**FAVORECIDO:** Dutra Cortes Filtros e Manutenção Ltda. – CNPJ:

08.041.745/0001-00

**OBJETO:** Manutenção, revisão e troca de filtros/refil para

purificadores de água.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 594,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 167/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, art. 24

– art. 60 e 61

Volta Redonda, 27 de junho 2017.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 004/2017

**FAVORECIDO:** Pactual Comércio de Descartável e Limpeza

– CNPJ: 10.296.767/0002-44

**OBJETO:** Material de limpeza

**VALOR GLOBAL:** R\$ 239,66

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, art. 24

– art. 60 e 61

Volta Redonda, 16 de maio 2017.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FAVORECIDO:** Ávila e Moura Comércio de Frios Ltda-ME. – CNPJ: 05.955.872/0001-27

**OBJETO:** Material de consumo

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.088,71

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, art. 24

– art. 60 e 61

Volta Redonda, 16 de maio 2017.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente



### Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

#### AVISO DE ANULAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 008/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/17

**OBJETO** – “Contratação de empresa visando a aquisição de 15 (quinze) computadores desktop e 15 (quinze) monitores LED 20 polegadas, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência”.

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda torna público aos interessados que decidiu por **ANULAR** a licitação em epígrafe, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, por considerar insanáveis os erros contidos na supracitada Tomada de Preços e buscar a lisura, idoneidade e os princípios da legalidade e boa fé administrativa.

Notifica-se da decisão a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e, ainda, em observância ao artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Informa ainda, que a integra da decisão, bem como demais documentos encontram-se autuados e à disposição dos interessados que os desejarem examinar.

Novo aviso será publicado informando as condições e datas de novo edital.

Volta Redonda, 13 de junho de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Maio/2016 até Abr/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.154.861,0	2.830,5	29.157.691,5
Pessoal Ativo	25.879.445,3	2.830,5	25.882.275,8
Pessoal Inativo e Pensionista	3.275.215,7	0,0	3.275.215,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.275.215,7	0,0	3.275.215,7
(-) Decorrentes de Declaração Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.275.215,7	0,0	3.275.215,7
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I) - (II)</b>	<b>25.879.445,3</b>	<b>2.830,5</b>	<b>25.882.275,8</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			778.891.216,1
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,32 %
LIMITE MÁXIMO (inciso II, art. 20 da LRF) - <=,00%>			46.732.873,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=,70%>			44.396.229,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - <=,4%>			42.059.589,7

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 22/06/2017 15:55h Anexo 1 do RGF

### ATO Nº 9.459

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – Material de Consumo; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.3.9.0.30.00.00	000014	50.000,00
0191.0103100012.970	3.3.9.0.39.00.00	000022	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Obrigações Patronais.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.1.9.0.13.00.00	000006	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de junho de 2017.

Ver. Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

### ATO Nº 9.463

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Nomear**, a partir de 12 de junho do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos, do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 849/2017, como segue:

Nome	Cargo	Símbolo
SIMONE GOMES OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC-2
MÍRIA FERREIRA DA SILVA CURY	ASSESSOR DE GABINETE	CC-3

Volta Redonda, 13 de junho de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.463)

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Simone Gomes Oliveira da Silva Ferreira**, nomeada para exercer, a partir do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, quatrocentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 13 de junho de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

Simone Gomes Oliveira da Silva Ferreira  
Assessor de Plenário - Símbolo CC-2  
- empossada -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.463)

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Míria Ferreira da Silva Cury**, nomeada para exercer, a partir do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, quatrocentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente

e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 13 de junho de 2017.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Diretora Geral

Míria Ferreira da Silva Cury  
Assessor de Gabinete – Símbolo CC-3  
- empossada -

### ATO Nº 9.465

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 12 de junho do ano em curso, **Raquel Yara da Silva Assis de Almeida Carvalho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016. Conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 868/2017.

Volta Redonda, 20 de junho de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.465)

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Raquel Yara da Silva Assis de Almeida Carvalho** nomeada para exercer, a partir do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 20 de junho de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos Castro  
Diretora Geral

**Raquel Yara da Silva Assis de Almeida Carvalho**  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossado -

### ATO Nº 9.466

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a pedido, a partir do dia 07 de junho do ano em curso, o servidor **Vitor Diniz Licurci de Mello**, matrícula 2110, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.311, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 874/15.

Volta Redonda, 20 de junho de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### EXMO. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa **MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 08 de junho de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 358/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo apresentado o valor global de **20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, conforme Ata anexa, referente **“Contratação de empresa visando a aquisição de 09 (nove) frigobares, 09 (nove) bebedouros coluna e 01 (um) micro-ondas de 30 litros, conforme quantidade e especificações constantes no Temo de Referência, anexo ao Edital”**. Em face disso, a Pregoeira opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS  
PREGOEIRA  
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 358/2017 em favor da empresa **MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

Volta Redonda, de junho de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA  
PRESIDENTE